Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.812 DE, 13 DE DEZEMBRO DE 1994.

CRIA CARGOS EM COMISSÃO NA ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam criados e passam a integrar a Estrutura Básica da Secretaria de Educação e Cultura, os seguintes quantitativos de cargos em Comissão:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT
Assessor de Projetos Educacionais	A.P.E.	01
Assessor de Serviços Públicos Municipais	D.A.I.	180

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cargo em comissão de Assessor de Projetos Educacionais, símbolo "A.P.E.", terá como vencimento mensal o correspondente a 40% (quarenta por cento), do cargo de confiança, símbolo "SM".

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os cargos em comissão de Assessor de Serviços Públicos Municipais, símbolo DAI, não terão direito a gratificação de Representação de Gabinete.

Art.2º - As despesas decorrentes da criação dos cargos previstos nesta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo o Chefe do Poder Executivo suplementar, se necessário, devendo as Secretarias de Planejamento, Administração e Finanças tomarem as providências necessárias para atender o disposto na mesma.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 14 DEZEMBRO 1994.

BENEDITO MARQUES DE AMORIM

PREFEITO.